

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 024/95

Dispõe sobre o Concurso Vestibular
para o ano letivo de 1996.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da Presidência do CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a legislação federal pertinente ao Concurso Vestibular e o Decreto nº 99.490, de 30 de agosto de 1990, complementado pela Portaria nº 837, de 31 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Portaria nº 723 A-BSB, de 29 de novembro de 1973, do Ministro da Educação.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as normas para admissão aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Amazonas (U.A), a qual será feita mediante classificação em Concurso Vestibular, que tem por objetivo:

- I - verificar o conhecimento adquirido pelos candidatos a nível de 2º Grau;
- II - selecionar, em consequência, candidatos com o perfil acadêmico desejado

pela U.A.

Parágrafo Único - Com relação aos objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos candidatos são:

- a) o domínio do conteúdo das disciplinas do núcleo comum do 2º Grau;
- b) a capacidade de organizar suas idéias e de as exprimir com clareza;
- c) a capacidade de interpretar dados e fatos.

Art. 2º - A inscrição ao Concurso Vestibular será aberta a candidato portador de Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente, alunos finalistas do 2º Grau ou equivalente e portador de Diploma de Curso Superior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos, inscritos na forma do "caput" deste artigo e classificados no concurso, que não apresentarem prova de conclusão do 2º Grau autenticada pelo órgão próprio do Sistema de Ensino na data prevista no calendário para a matrícula institucional, terão anulada sua classificação com a conseqüente perda da vaga.

Art. 3º - Os cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas são os seguintes:

I - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS: Desenho Industrial, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Processamento de Dados e Química;

II - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Agronomia, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Farmácia, Licenciatura de 1º Grau em Ciências, Medicina e Odontologia;

III - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: Administração (diurno), Administração (noturno), Biblioteconomia, Ciências Contábeis (diurno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (diurno), Ciências Econômicas (noturno), Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno), Direito (noturno), Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras (vespertino), Letras (noturno), Pedagogia (matutino), Pedagogia (vespertino) e Serviço Social.

§ 1º - À área de Ciências Biológicas, agrega-se por convênio, o curso de graduação em Enfermagem, da Escola de Enfermagem de Manaus.

§ 2º - Para efeito de provas discursivas, os cursos da área de Ciências Humanas serão subdivididos em dois grupos.

a) HUMANAS I - Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno), Direito (noturno), Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras (vespertino), Letras (noturno), Pedagogia (matutino), Pedagogia (vespertino) e Serviço Social;

b) HUMANAS II - Administração (diurno), Administração (noturno), Ciências Contábeis (diurno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (diurno) e Ciências Econômicas (noturno).

Art. 4º - A inscrição será feita em apenas um curso, sendo considerados cursos distintos aqueles que, com a mesma denominação, funcionarem em turnos diferentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato concorrerá a (01) uma vaga e terá eliminada sua inscrição, se apresentar documentos falsos ou adulterados.

Art. 5º - No ato da inscrição, os candidatos ao curso de Educação Física deverão apresentar Atestado Médico que comprove a sua capacidade física e orgânica.

Art. 6º - O Concurso Vestibular para o ano de 1996 será realizado em DUAS ETAPAS: 1ª Etapa, com início às 14h do dia 03 de dezembro de 1995 e término às 18h do dia 04 do mesmo mês; 2ª Etapa, com início às 14h do dia 07 de janeiro de 1996 e término às 18h do dia 08 do mesmo mês.

Art. 7º - O Vestibular constará de provas cujo conteúdo será o das matérias e disciplinas do núcleo comum do 2º Grau, distribuídas da seguinte maneira:

I - 1ª ETAPA - PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Dia 03.12.95 Domingo, das 14h às 18h

Prova 01 - CONHECIMENTOS GERAIS I, com 60 (sessenta) questões, sendo: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, com 23 (vinte e três) questões, Língua Estrangeira com 07 (sete) questões, Geografia com 15 (quinze) questões e História com 15 (quinze) questões.

Dia 04.12.95 Segunda-Feira, das 14h às 18h

Prova 02 - CONHECIMENTOS GERAIS II, com 60 (sessenta) questões, sendo: Matemática com 15 (quinze) questões, Biologia com 15 (quinze) questões, Física com 15 (quinze) questões e Química com 15 (quinze) questões.

a) - Nas Provas 01 (Conhecimentos Gerais I) e 02 (Conhecimentos Gerais II), que serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, o candidato deverá assinalar, no cartão-resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras a, b, c, d ou e.

b) - Essas provas terão peso 1 (hum) e serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso e da área em que estejam inscritos. Nenhuma delas é eliminatória, excetuando-se o caso de nenhuma questão ter sido corretamente assinalada, o que dará ao candidato a nota ZERO.

c) - Serão classificados para a 2ª etapa, quatro candidatos por vaga/curso, assim como os empates verificados.

d) - Serão, ainda, classificados os candidatos que alcançarem, nas duas provas, o mínimo de 40% de acertos.

e) - A listagem de classificados para a 2ª etapa será publicada até o dia 23.12.95.

f) - O CCI para a 2ª etapa deverá ser apanhado na COMVEST, no período de 26 a 29.12.95.

II - 2ª ETAPA - PROVAS DISCURSIVAS

Dia 07.01.96 domingo, das 14h às 18h

Prova 03 - comum a todas as áreas

Língua Portuguesa com 07 (sete) questões e uma Redação

Dia 08.01.96 segunda-feira das 14h às 18h

Prova 04 - Discursiva por área, constando de 12 (doze) questões discursivas, assim distribuídas:

a) - Área de Ciências Exatas:

04 (quatro) questões de Matemática, 04 (quatro) questões de Física e 04 (quatro) questões de Química.

b) - Área de Ciências Biológicas:

06 (seis) questões de Biologia, 04 (quatro) questões de Química e 02 (duas) questões de Física.

c) - Área de Ciências Humanas I:

06 (seis) questões de Geografia e 06 (seis) questões de História.

d) - Área de Ciências Humanas II:

05 (cinco) questões de Geografia, 05 (cinco) questões de História e 02 (duas) questões de Matemática.

Parágrafo Único - As Provas 01 e 02 da 1ª Etapa e a Prova 03 da 2ª Etapa referidas no "caput" deste artigo, terão peso 1 (HUM), enquanto a Prova 04 terá peso 2 (DOIS).

Art. 8º - A Redação fará parte da Prova 03 e valerá 30% do total dessa Prova.

§ 1º - Na Redação, a COMVEST proporá ao candidato 03 (três) temas, dos quais ele escolherá apenas um. Para cada proposta será dado um texto que servirá de apoio teórico.

§ 2º - À Redação, serão atribuídos CONCEITOS, posteriormente transformados em pontos, conforme se discrimina a seguir:

- a) INSUFICIENTE = 0 (zero) ponto;
- b) REGULAR = 1 (um) ponto;
- c) BOM = 2 (dois) pontos;
- d) ÓTIMO = 3 (três) pontos.

§ 3º - O conceito INSUFICIENTE atribuído à Redação NÃO eliminará o candidato, uma vez que ela é apenas parte da Prova 03.

§ 4º - Na correção da Redação, será verificado o seguinte:

I) Será atribuído o conceito INSUFICIENTE - 0 - (zero) ponto à Redação que:

- a) não desenvolver o tema proposto;
- b) apresentar número de linhas inferior a 20 (vinte);
- c) apresentar excesso de erros e má estruturação de período;
- d) for desenvolvida em forma de verso.

II) será atribuído o conceito REGULAR - 1 - (um) ponto à Redação que:

- a) não apresentar o texto estruturado corretamente;
- b) desenvolver o tema de forma precária, não obedecendo, com precisão, às

instruções dadas;

c) apresentar até 10 (dez) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

III) Será atribuído o conceito BOM - 2 - (dois) pontos à Redação que:

- a) apresentar o texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) desenvolver o tema satisfatoriamente com clareza, coerência e coesão;
- c) apresentar até 7 (sete) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

IV) Será atribuído o conceito ÓTIMO - 3 - (três) pontos à Redação que:

a) apresentar o texto estruturado corretamente, com introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) desenvolver o tema com clareza coerência e coesão;

c) apresentar o texto sem ocorrências inadequadas à norma gramatical..

§ 5º - A extrapolação do número de ocorrências inadequadas à norma gramatical nas classificações: Ótimo, Bom, Regular, implicará a diminuição da nota a ser atribuída.

Art. 9º - Serão eliminados os candidatos a quem tiver sido atribuída nota ZERO em qualquer uma das quatro provas relacionadas no art.7º.

Art.10 - Serão, ainda, automaticamente ELIMINADOS, ficando impedidos de fazer as demais Provas, os candidatos que:

I - Chegarem aos locais de provas após as 14h;

II - Deixarem de comparecer a qualquer prova;

III -Se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;

IV Se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;

V Se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

Art. 11 - Os escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de ZERO a DEZ, serão convertidos em pontos, padronizados segundo critério indicado na Portaria nº 723 A-BSB, de 29 de novembro de 1973, do Ministro da Educação.

Art. 12 - Para efeito de classificação, os pontos obtidos pelos candidatos na 1ª etapa serão cumulativos à 2ª etapa, considerando-se o conjunto das 04 provas.

Art. 13 - A classificação final dos candidatos far-se-á por curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite de vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, ganhará a vaga o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado na Prova 04 Discursiva por Área, sendo critério subsequente para o desempate a Prova 03 de Língua Portuguesa e Redação e, finalmente, caso persista o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 14 - O Edital de Inscrição, além de outras informações necessárias, fixará Taxa a ser paga pelos candidatos e indicará o número de vagas para cada Curso.

Art. 15 - DAS DECISÕES DA COMVEST NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA E NÃO SERÁ CONCEDIDA REVISÃO DE PROVA OU RECONTAGEM DE PONTOS.

Art. 16 - Os resultados do Concurso Vestibular serão válidos até o término do ano letivo de 1996, não sendo necessária a guarda de documentação por prazo superior a esse período.

§ 1º - Dos 80 (oitenta) candidatos classificados para o Curso de Medicina, serão admitidos 40 (quarenta) no 2º semestre de 1996 e 40 (quarenta) no 1º semestre de 1997, de acordo com a ordem de classificação.

§ 2º - Candidatos classificados para os demais Cursos serão admitidos no 2º semestre de 1996.

Art. 17 - A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do Art. 13, far-se-á em prazo fixado no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

§ 2º - Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

§ 3º - Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico escolar do 2º Grau (original e cópia);
- c) Cédula de identidade (original e cópia);
- d) Título de eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última, quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;
- f) Documento militar (original e cópia);
- g) Duas fotografia 3x4 (recente).

§ 4º - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação do Estado de origem ou acompanhados de cópia do Diário Oficial em que conste o nome do candidato na lista de concludentes do 2º Grau.

Art. 18 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular as que vigoram para o corpo discente da Universidade do Amazonas, nos termos de seu Regimento Geral e Estatuto e aquelas estipuladas para a realização das Provas no Manual do Candidato.

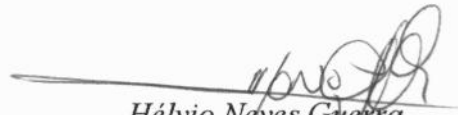
Art. 19 - A execução do Concurso Vestibular ficará a cargo da COMVEST, observadas as Portarias GR nº 1222, de 13 de maio de 1992, e GR nº 1568, de 23 de junho de 1992.

Art. 20 - O Edital do Concurso Vestibular de 1996 é parte integrante dessa Resolução.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST - Comissão do Concurso Vestibular da Universidade do Amazonas.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 1995.



Hélio Neves Guerra
Presidente em exercício

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST

EDITAL

1 - ABERTURA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o que consta da Resolução nº 024/95, do Conselho de Ensino e Pesquisa, e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 14.08 a 23.09.95, as inscrições para o Concurso Vestibular de 1996, da Universidade do Amazonas.

1.1 - Da validade

Os resultados deste Concurso serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas nos cursos de graduação desta Universidade e no Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Manaus, oferecidas para o ano de 1996.

1.2. - Das vagas e dos cursos

As vagas são em número de 1645 (um mil seiscientos e quarenta e cinco) nos cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas, além de mais 40 (quarenta) vagas referentes ao Curso de Enfermagem, oferecidas pela Escola de Enfermagem de Manaus. Esses cursos constam do Quadro 1, em anexo.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Informações gerais

2.1.1. - O material necessário à inscrição pode ser encontrado no MANUAL DO CANDIDATO, que estará à venda, a partir de 14 de agosto de 1995, prolongando-se a venda até o dia 15 de setembro de 1995, nas seguintes Agências do Banco do Estado do Amazonas:

- a) BIG-BEA Boulevard;
- b) BIG-BEA Educandos;
- c) BIG-BEA Parque 10;
- d) BIG-BEA Alvorada.

2.1.2. - Poderá inscrever-se o candidato:

- a) Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente
- b) Aluno finalista do 2º Grau ou equivalente;
- c) Portador de Diploma de Curso Superior.

2.1.3 - Para efetuar sua inscrição o candidato deve dirigir-se ao Posto de Inscrição da COMVEST, localizado no Campus Universitário (Mini-Campus/Quadra Coberta), para entregar os documentos necessários à inscrição, no período de 18 a 23.09.95.

2.1.4. - Os candidatos inscritos na forma do item anterior e classificados no Concurso que não apresentarem prova de conclusão do 2º Grau, autenticada pelo órgão do sistema de ensino na data prevista no calendário para a matrícula institucional, terão anulada sua classificação com a conseqüente perda da vaga.

2.1.5. - Só será aceita 01 (uma) inscrição por candidato. Caso seja feita mais de uma inscrição, prevalecerá a última. Caso ocorra mais de uma inscrição na mesma data, será considerada apenas a opção pelo curso de maior relação candidato-vaga.

2.1.6. - No ato da inscrição, o candidato optará por Espanhol, Francês ou Inglês, para a prova de Língua Estrangeira. Aquele que não identificar claramente o idioma escolhido, será automaticamente incluído na opção Inglês.

2.1.7. - A INSCRIÇÃO NO CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO IRRESTRITA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA U.A., NÃO CABENDO AO CANDIDATO QUALQUER RECURSO QUANTO ÀS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

2.1.8. - A inscrição poderá ser feita através de representante legal ou responsável pelo candidato, observando-se as disposições contidas no item 2.3.1.

2.1.9. - O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA deverá procurar a COMVEST, no ato de sua inscrição, para que sejam providenciados os meios necessários à realização do seu vestibular.

2.1.10. - A inscrição não se concretizará, se houver irregularidade na documentação exigida no item 2.3.1.

2.2 - Da Taxa de Inscrição

2.2.1. - A taxa de inscrição e o material de inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), serão recolhidos, em moeda corrente, nas Agências do Banco do Estado do Amazonas (BIG-BEA BOULEVARD, BIG-BEA EDUCANDOS, BIG-BEA PARQUE 10, BIG-BEA ALVORADA), recebendo o candidato, no ato do pagamento, 01 (hum) exemplar do Manual do Candidato e um Requerimento de Inscrição.

2.2.2. - Cumpridas as providências do item anterior, no período de 18 a 23.09.95, o candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da COMVEST-UA, localizado no Campus Universitário (Mini-Campus/Quadra Coberta), sito na Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 - bloco L, para entregar os documentos exigidos no item 2.3.1. e para efetivar sua inscrição.

2.2.3. - Haverá isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos que forem funcionários da Universidade do Amazonas, observadas as normas estabelecidas em instrumento legal próprio.

2.2.4. - Além das isenções acima, a Universidade do Amazonas concederá isenção aos candidatos que, comprovadamente, não possuírem condições de pagar o valor da Taxa de Inscrição.

O candidato interessado deverá dirigir-se à COMVEST para a devida solicitação, no período de 14 a 18 de agosto próximo.

2.2.5. - Em hipótese alguma haverá devolução da quantia recolhida.

2.3 - Da Documentação

2.3.1. - A documentação necessária à inscrição será:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Fotocópia LEGÍVEL do Documento de Identidade.

2.3.1.1. - Os candidatos ao curso de Educação Física deverão apresentar, ainda, Atestado Médico, declarando-o apto física e organicamente.

2.3.1.2. - No caso de a inscrição ser requerida por representante ou responsável pelo candidato, o requerente deverá apresentar, além dos documentos exigidos no item 2.3.1, uma procuração específica, devidamente assinada, a qual, se não tiver sido passada em cartório, deverá ter a mesma assinatura da identidade do candidato. O representante ou responsável deverá mostrar, também, o original de seu próprio documento de identificação.

2.3.2. - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar; as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos; as carteiras do Ministério do Trabalho, os documentos de situação militar ou quaisquer outros, desde que sejam oficiais e tenham fotografia recente.

2.3.3. - O candidato menor de 18 (dezoito) anos não está isento da apresentação do Documento de Identidade.

2.3.4. - A falta de documentos acarretará a não aceitação da inscrição.

2.4 -Do requerimento

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO OU DE SEU PROCURADOR, O COMPLETO E CORRETO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. SENDO ASSIM, APÓS A ENTREGA, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES.

3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - O cartão de Confirmação de Inscrição (para a 1ª Etapa) será retirado pelos candidatos ou seus representantes no posto de atendimento da U.A., conforme indicado no MANUAL DO CANDIDATO, onde efetivaram suas inscrições, no período de 23 a 27 de outubro de 1995.

3.2 - Ao receber o Cartão, o candidato deverá fazer conferência dos seguintes dados nele contidos:

- * - Nome e número de inscrição;
- * - Opção de língua estrangeira;
- * - Número do documento de Identidade;
- * - Sexo;
- * - Data do nascimento;
- * - Curso pretendido;
- * - Local das provas (cidade, escola e sala).

3.3 - O candidato que receber o seu Cartão com incorreção, deverá, também, dirigir-se à COMVEST, até o dia 30.10.95, no horário das 08.30 às 11.30 e das 14.00 às 17.00 horas, para as devidas retificações.

3.4 - O cartão retificado deverá ser retirado na sede da COMVEST no período de 30.10 a 03.11.95.

3.5 - O CCI para a 2ª Etapa será retirado na COMVEST no período de 26 a 29.12.95.

4 - DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas em duas etapas e versarão sobre o conteúdo pertinente ao nível de escolaridade do 2º. Grau.

4.2 - Na 1ª Etapa haverá duas provas objetivas que conterão questões de múltipla escolha, com um enunciado seguido de 5 (cinco) alternativas de respostas, devendo ser assinalada apenas uma delas.

4.3 - Serão classificados para a 2ª Etapa candidatos correspondentes a 04 (quatro) vezes o número de vagas por curso, assim como os empates verificados. Serão ainda classificados os candidatos, que alcançarem, nas duas provas, o mínimo de 40% de acertos

4.4 - A listagem de classificados para a 2ª Etapa será publicada até o dia 23.12.95, e o CCI, correspondente a esta Etapa, deverá ser apanhado na COMVEST, no período de 26 a 29.12.95.

4.5 - Na 2ª Etapa, haverá duas provas que constarão de questões discursivas, que deverão ser resolvidas, desenvolvendo cada questão e dando o resultado.

4.6 - A 1ª prova da 2ª Etapa, apesar de discursiva, é comum a todas as áreas. A área de Ciências Humanas, para efeito de realização de provas, será subdividida em duas, a saber:

a) HUMANAS I - Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno e noturno), Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras (vespertino e noturno), Pedagogia (matutino e vespertino) e Serviço Social.

b) HUMANAS II - Administração (diurno e noturno), Ciências Contábeis (diurno e noturno) e Ciências Econômicas (diurno e noturno).

4.7 - Dias e horários das provas:

1ª ETAPA - PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

a) Primeiro dia: 03.12.95, domingo (das 14 às 18 h)

Prova 01: Conhecimentos Gerais I - com 60 (sessenta) questões sendo: 23 (vinte e três) de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, 07 (sete) de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), 15 (quinze) de Geografia e 15 (quinze) de História .

b) Segundo dia: 04.12.95, segunda-feira (das 14 às 18 h)

Prova 02: Conhecimentos Gerais II - com 60 (sessenta) questões sendo: 15 (quinze) de Matemática, 15 (quinze) de Biologia, 15 (quinze) de Física, 15 (quinze) de Química.

2ª ETAPA - PROVAS DISCURSIVAS

a) Primeiro dia 07.01.96, domingo (das 14 às 18 h)

Prova 03 - Comum a todas as áreas - Língua Portuguesa com 07 (sete) questões e uma Redação.

b) Segundo dia: 08.01.96, segunda-feira (das 14 às 18 h)

Prova 04 - Discursiva por área, constando de 12 (doze) questões assim distribuídas:

I - Área de Ciências Exatas:

Matemática, 04 (quatro) questões; Física, 04 (quatro) questões; Química, 04 (quatro) questões.

II - Área de Ciências Biológicas:

Biologia, 06 (seis) questões; Química, 04 (quatro) questões; Física, 02 (duas) questões.

III - Área de Ciências Humanas I:

História, 06 (seis) questões; Geografia, 06 (seis) questões.

IV - Área de Ciências Humanas II:

História, 05 (cinco) questões; Geografia, 05 (cinco) questões; Matemática, 02 (duas) questões.

4.7.1 - As provas 01 e 02 da 1ª Etapa e a prova 03 da 2ª Etapa, referidas no item 4.5, terão peso 1 (hum), enquanto a prova 04 da 2ª Etapa, terá peso 2 (dois).

4.7.2 - A Redação será parte integrante da prova 03 de Língua Portuguesa e valerá 30% do total da prova.

4.7.3 - Na Redação, a COMVEST proporá ao candidato 3 (três) temas, dos quais ele escolherá apenas um. Para cada tema proposto será dado um texto que servirá de apoio teórico.

4.7.4 - À redação, serão atribuídos CONCEITOS, posteriormente transformados em pontos, conforme se discrimina a seguir:

a) INSUFICIENTE = 0 (zero) ponto;

b) REGULAR = 1 (hum) ponto;

c) BOM = 2 (dois) pontos;

d) ÓTIMO = 3 (três) pontos.

4.7.5 A COMVEST utilizará, na correção da Redação, os seguintes critérios:

4.7.5.1 - Será atribuído o conceito INSUFICIENTE (ZERO ponto) à redação que:

a) não desenvolver o tema proposto;

b) apresentar número de linhas inferior a 20 (vinte) linhas;

c) apresentar excesso de erros e má estruturação de períodos;

d) for desenvolvida em forma de versos.

4.7.5.2 Será atribuído o conceito REGULAR (HUM ponto) à Redação que:

a) não apresentar o texto estruturado corretamente;

b) desenvolver o tema de forma precária, não obedecendo, com precisão, às instruções dadas;

c) apresentar até 10 (dez) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

4.7.5.3 Será atribuído o conceito BOM (DOIS pontos) à Redação

que:

- a) apresentar o texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) desenvolver o tema satisfatoriamente com clareza, coerência e coesão;
- c) apresentar até 7 (sete) ocorrências inadequadas à norma gramatical.

4.7.5.4 Será atribuído o conceito ÓTIMO (TRÊS pontos) à Redação

que:

- a) apresentar o texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) desenvolver o tema com clareza, coerência e coesão;
- c) apresentar o texto sem ocorrências inadequadas à norma gramatical.

4.7.6 A extrapolação do número de ocorrências inadequadas à norma gramatical nas classificações: Regular, Bom e Ótimo, implicará a alteração do conceito e conseqüentemente diminuição da nota a ser atribuída.

4.7.7 O conceito INSUFICIENTE atribuído à Redação NÃO elimina o candidato, uma vez que ela é apenas parte da Prova 03.

4.8 - Dos Locais de Provas:

4.8.1 - O local das provas será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)

4.8.2 - O candidato deverá estar no local de realização das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do início previsto, munido do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade original, com o qual se inscreveu.

4.8.3 - O candidato não poderá realizar prova fora do local indicado no CCI, exceto em casos excepcionais.

4.8.4 - As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, às 14 horas. O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS ESSE HORÁRIO A QUALQUER DAS PROVAS NÃO PODERÁ REALIZÁ-LA, SENDO ELIMINADO DO CONCURSO.

4.8.5 - Serão, ainda, automaticamente ELIMINADOS os candidatos que:

- a) deixarem de comparecer a qualquer prova;
- b) se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- c) se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;
- d) se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O Concurso Vestibular será classificatório, sendo eliminados todos os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer prova.

5.2 - Para efeitos da classificação final, considerar-se-á que o Vestibular terá 04 (quatro) provas, conforme discriminado no item 4.5.

5.3 - Os escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de ZERO a DEZ, serão convertidos em pontos, padronizados segundo critério indicado na Portaria nº 723A-BSB, de 29.11.73, do Ministro da Educação.

5.4 - Para efeito de classificação, o grau bruto obtido em cada uma das provas, desde que diferente de ZERO, será transformado em nota padronizada, como segue:

a) a cada prova será conferido um escore bruto (SB= número de acertos)

b) obtida a distribuição dos escores brutos diferentes de zero de uma prova, calcular-se-á sua média aritmética (SM) e o desvio padrão (DP);

c) calcular-se-á o escore padronizado (SP), aplicando-se a seguinte equação:

$$SP = \frac{SB - SM}{DP} \cdot 100 + 500$$

5.5 - O argumento final de cada candidato, para efeito de classificação, é calculado pela soma dos produtos do escore padronizado (SP) pelo peso de cada prova.

5.6 - A classificação do candidato, por curso, far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas, obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos.

5.7 - Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, o maior número de pontos na Prova Específica por Área e na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; se, ainda assim, persistir o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação final dos candidatos classificados será divulgada tão logo a COMVEST conclua os serviços de correção, avaliação e processamento dos dados, pelos veículos de comunicação, devendo ser também afixada na sede da COMVEST e da Reitoria da Universidade do Amazonas.

7 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 - A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do item 6.6 far-se-á em prazo fixado no Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

7.2 - SÓ SERÁ MATRICULADO O CANDIDATO QUE HOVER CONCLUÍDO, DE ACORDO COM A LEI, O CURSO DE 2º GRAU OU EQUIVALENTE, TORNANDO-SE NULA, DE PLENO DIREITO, A CLASSIFICAÇÃO DAQUELE QUE NÃO APRESENTAR A PROVA DESSA ESCOLARIDADE NO ATO DA MATRÍCULA, CONFORME CONSTANTE NO ITEM 7.4.

7.3 PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

7.4 Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar de 2º Grau (original e cópia);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Título de eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última, quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;
- f) Documento militar (original e cópia);
- g) Duas fotografias 3X4 (recentes)

7.5 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação do Estado de origem.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular as que vigoram para o corpo discente da U.A., nos termos de seu Regimento Geral.

8.2 - As disposições contidas no Manual do candidato 96, nas capas de prova, nas folhas de resposta e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.3 - Será eliminado o candidato que, durante as provas, se comunicar com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos ou, ainda, praticar atos contra as normas contidas neste edital.

8.4 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso, usando documentos ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos.

8.5 - Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso de régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares.

8.6 - As reclamações referentes a qualquer questão do Vestibular só serão consideradas se feitas por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova em que se insere a questão reclamada, em requerimento dirigido à COMVEST, no qual se solicitará a mudança de gabarito ou a nulidade da (s) questão (ões).

8.6.1 - Recebida a reclamação, a COMVEST considerará a sua pertinência e responderá ao reclamante, ficando claro que o ponto de vista inicialmente adotado pela Comissão do Vestibular só será modificado, se ela julgar procedentes as alegações de quem reclama.

8.7 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

8.8 - DO RESULTADO DESTE CONCURSO, DEVIDO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST/UA.

8.10 - A COMVEST providenciará a publicação, em jornais de grande circulação, do extrato do presente Edital, contendo, obrigatoriamente:

- a) - O ano de validade do Concurso, com o total de vagas oferecidas;
- b) - Período, local com endereço e horário das inscrições;
- c) - Número de etapas e discriminação das provas;
- d) - Documentos necessários à inscrição;
- e) - Informação dos locais onde se encontra afixado este Edital.

Manaus, 18 de julho de 1995

Hélvio Neves Guerra
Vice-Reitor